



CAJAMAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 407 DE 04 DE MARÇO DE 1970.

"Demite a bem do serviço público, o funcionário Ari de Almeida, Assistente da Administração Externa"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

Considerando os termos do relatório da Comissão de processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 228 de 26 de dezembro de 1969, que conclue pela responsabilidade administrativa e criminal do senhor Ari de Almeida;

Considerando que os atos praticados pela referido funcionário são faltas administrativas, inseridas em todas as legislações pertinentes;

Considerando mais que, com relação a duas das acusações apontadas como de autoria e responsabilidade do referido funcionário, são também, considerados crimes contra a administração pública, inscritos no código penal,

Considerando que ao funcionário foi proporcionada a possibilidade de fazer ampla defesa, exigível na Constituição Brasileira, tendo sido observadas as condições processuais pertinentes,

Com fundamento no que dispõe o art. 48, da Lei Orgânica dos Municípios de 31/12/69, e com subsídios no Código Penal e no Dec. Lei nº 13.030 e Dec. 23.240.

Decreta:-

Artigo 1º) - Fica demitido a bem do serviço público, o funcionário Ari de Almeida, Assistente da Administração Externa, por haver desviado material pertencente a Prefeitura e por haver solicitado o recebimento de propina, faltas constantes no artigo 230, incisos II e VII, do Dec. Lei nº 13.030, capituladas como crimes contra a administração pública, artigos 312, § 1º e 317 do Código Penal, conforme se apurou em processo administrativo regular, constituído pela portaria nº 228 de 26 de dezembro de 1969.

Artigo 2º) - Deverá o funcionário demitido, conforme consta do processo, repor os materiais que foram desviados.

Artigo 3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 04 de março de 1970.

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

WALDIR DOS SANTOS